



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**  
COMPROMISSO COM O POVO.



**LEI Nº 789/2004**

EMENTA: Regularizar doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

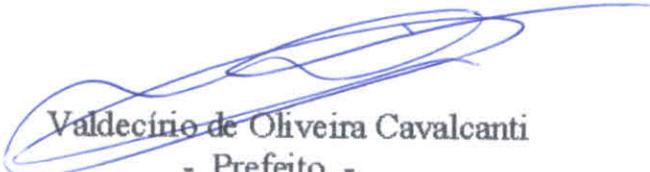
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a entrega dos títulos de posse dos terrenos do Loteamento Distrito Industrial – “O CIRÃO”, ficando ciente o donatário que a presente doação passará de geração, portanto não pode ser vendido, trocado, nem fazer qualquer outro tipo de negociação, sob pena do terreno ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 14 de abril de 2004.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -